

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 - Centro

Fone: (0**87) 3874-8156

CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com.br

Santa Cruz
Crescendo Com Você

LEI Nº 216/2005.

EMENTA: Altera o valor do menor vencimento pago aos servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu sanciono a seguinte Lei submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

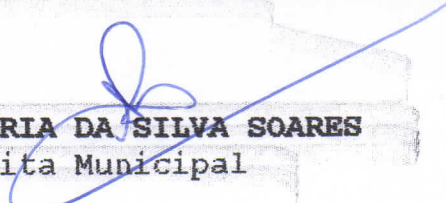
Art. 1º - O valor do Menor salário a ser pago aos servidores municipais, sejam efetivos ou comissionados, e dos contratados por tempo determinado, passa a ser no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento ao disposto no bojo da Medida Provisória Nº 284/2005, de 20 de abril de 2005.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2005.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal